



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias
Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

EDITAL Nº012/2024

A Profa. Dra. Josimayre Novelli, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado), do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

COMUNICA aos pós-graduandos regularmente matriculados no PLE que se encontram abertas as inscrições para concorrer a bolsas de estudos para os Cursos de **Mestrado** e de **Doutorado**, concedidas ao PLE pela agência CAPES, **de 28 de junho a 07 de julho de 2024**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS BOLSAS

1.1 As bolsas de estudos de que trata este edital serão fornecidas pela agência de fomento CAPES.

1.2 A quantidade, as regras de concessão e o período de vigência das bolsas dependerão das normas pré-estabelecidas pela agência financiadora (CAPES) e pelo PLE.

1.3 Podem concorrer às **bolsas de estudos da CAPES** os pós-graduandos das **Turmas de 2022, 2023 e 2024**, no caso do DOUTORADO, e os pós-graduandos da **Turma de 2023 e 2024**, no caso do MESTRADO.

1.3.1 As bolsas de estudos da Capes serão destinadas aos candidatos que obtiverem maior pontuação.

1.3.2 Em caso de empate, será contemplado o candidato que tiver a matrícula de maior antiguidade no curso do Programa.

1.4 Os pós-graduandos contemplados no Processo Seletivo do Mestrado e do Doutorado **serão consultados individualmente** pela secretaria do PLE sobre o seu interesse pela bolsa disponível.

1.5 As **Bolsas da CAPES** terão **12 meses** de vigência para o MESTRADO e **24 meses** para o DOUTORADO, podendo ser prorrogáveis por igual período, desde que os contemplados estejam dentro do período regular.

1.6 Para o DOUTORADO o estágio de docência é parte integrante e obrigatória na formação do pós-graduando, com o objetivo de prepará-lo para a docência no ensino superior.

1.6.1 Os pós-graduandos que tiverem experiência no ensino superior poderão ser dispensados do estágio de docência, desde que autorizados pelo Conselho Acadêmico do PLE.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias
Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

1.7 Para a manutenção das bolsas de DOUTORADO por mais de 24 meses, o PLE avaliará o desempenho do pós-graduando de acordo com os seguintes critérios:

- I – produção acadêmica do pós-graduando, a partir do ano de matrícula como aluno regular do PLE;
- II – desenvolvimento do projeto de tese;
- III – avaliação circunstanciada do orientador;
- IV – necessidade do aluno;
- V – disponibilidade de bolsas.

2. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PÓS-GRADUANDOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO PLE-UEM.

2.1 Para a concessão de **Bolsas de Estudos da CAPES** aos pós-graduandos do PLE, exigir-se-ão do pós-graduando:

- I – dedicar-se integral ou parcialmente às atividades do programa de pós-graduação;
 - I.a – no caso de dedicação parcial, quando possuir vínculo empregatício ou MEI (microempreendedor individual), estar liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos ou, no máximo, **com 20 horas de trabalho**;
- II – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;
- III – não acumular o recebimento da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) O estabelecido pela Portaria nº 1 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, segundo a qual os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

3. PERÍODO/ LOCAL DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1 Período: De 28 de junho (08h) a 07 de julho (até às 23h59min) de 2024.

3.2. Local: as inscrições serão feitas, exclusivamente, pelo link: <https://forms.gle/uhRTWxK2HR7f54CT6>

4. INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS BOLSAS DE MESTRADO DA CAPES

4.1 Para a INSCRIÇÃO no processo de seleção das Bolsas de **MESTRADO** da CAPES, os pós-graduandos das Turmas de 2023 e 2024 devem encaminhar os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição preenchido e assinado (disponível na página do PLE);



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias

Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

II. “Quadro de Atividades Complementares”, devidamente preenchido, com apresentação dos documentos comprobatórios na ordem em que foram citados (disponível na página do PLE);

III. “Termo de Compromisso” da CAPES, devidamente preenchido, **com firma reconhecida** (disponível na página do PLE).

4.1.1 Todos os documentos acima elencados devem ser encaminhados via *googleforms* no link: <https://forms.gle/uhRTWxK2HR7f54CT6> em formato PDF.

4.2 Para a SELEÇÃO dos bolsistas de MESTRADO da CAPES (Turmas de 2023 e 2024), será considerado o desempenho acadêmico, medido e classificado a partir dos seguintes itens:

I. Atividades complementares realizadas a partir **de 2023**, conforme “**Quadro de Atividades Complementares**”, disponível na página do PLE.

II. Média final no processo seletivo do PLE.

4.2.1 Caso ocorra empate na seleção das bolsas de MESTRADO da CAPES (Turma de 2023), o critério de desempate será o seguinte:

I. Maior média final no processo seletivo do PLE;

5. INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS BOLSAS DE **DOCTORADO** DA CAPES

5.1 Para a INSCRIÇÃO no processo de seleção das Bolsas de **DOCTORADO** da CAPES, os pós-graduandos das Turmas de 2022, 2023 e 2024 devem encaminhar os seguintes documentos:

I. Requerimento de inscrição preenchido e assinado (disponível na página do PLE);

II. “Quadro de Atividades Complementares”, devidamente preenchido, com apresentação dos documentos comprobatórios na ordem em que foram citados (disponível na página do PLE);

III. “Termo de Compromisso” da CAPES, devidamente preenchido, **com firma reconhecida** (disponível na página do PLE).

5.1.1 Todos os documentos acima elencados devem ser encaminhados via *google forms* no link: <https://forms.gle/uhRTWxK2HR7f54CT6> em formato PDF.

5.2 Para a SELEÇÃO dos bolsistas de **DOCTORADO** (Turmas 2022, 2023 e 2024), será considerado o desempenho acadêmico, medido e classificado a partir dos seguintes itens:

I. Atividades complementares realizadas **a partir do ano de matrícula como aluno regular do curso de Doutorado do PLE**, conforme “Quadro de Atividades Complementares”, disponível na página do PLE.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias
Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

II. Média final no processo seletivo do curso de Doutorado do PLE.

5.2.1 Caso ocorra empate na seleção das bolsas de DOUTORADO da CAPES (Turma de 2022, 2023 e 2024), os critérios de desempate serão os seguintes:

- I. Maior antiguidade do ano de ingresso no curso de Doutorado;
- II. Maior média final no processo seletivo de Doutorado do PLE;

6. RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O resultado da seleção de bolsas CAPES será informado no site do PLE (www.ple.uem.br), a partir de 15 de julho de 2024, às 17h. Não serão informados resultados por e-mail ou telefone.

6.2 A Comissão de Bolsas constituída pela PORTARIA Nº 001/2023-PLE apresentará uma ordem da classificação dos pós-graduandos, a partir dos critérios arrolados neste edital, e a concessão de bolsas obedecerá a essa classificação, considerando a disponibilidade de bolsas durante o ano letivo de 2024.

6.3 As **bolsas da CAPES** serão divididas igualmente entre as áreas de concentração, considerando a maior pontuação obtida pelos candidatos. A distribuição das bolsas entre as áreas se iniciará pelo candidato com a maior nota geral, independentemente da área.

6.3.1 Não havendo inscritos ou classificados em uma área de concentração, as bolsas serão automaticamente remanejadas para outra área.

6.4. Caso o PLE venha a receber mais **bolsas da CAPES** durante o ano letivo de 2024, elas serão distribuídas de forma equitativa entre as áreas, a partir daquela que tiver recebido o menor número de bolsas.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao CA do PLE.

7.2 Considerando as informações contidas neste edital, o processo de seleção das bolsas, concedidas pela CAPES, obedecerá o seguinte CRONOGRAMA:



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias

Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO E DATA	RESPONSÁVEL
Prazo final para encaminhamento, pelo candidato, dos documentos para a inscrição	Até 07 de julho de 2024	CANDIDATO
Análise, pela comissão do PLE, das candidaturas e da documentação	09 a 11 de julho de 2024	PLE
Publicação do edital de seleção interna no Site do PLE	A partir de 15 julho de 2024	PLE
Período recursal	15 a 16 de julho de 2024	CANDIDATO
Republicação do Edital Final.	18 de julho de 2024	PLE

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEM, instituída pela PORTARIA Nº 001/2023-PLE.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 28 de junho de 2024.

Profª Drª Josimayre Novelli
- Coordenadora do PLE -